



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 442/2012

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.825,23 (Oitenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), com as seguintes dotações orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.00081.12 – ESPORTE E LAZER NA CIDADE – FONTE 751

003711 – 4490.51.00.00 –3.3- 751 -	Obras e Instalações.....	R\$	24.262,87
003711 – 4490.51.00.00 –3.1- 751 -	Obras e Instalações.....	R\$	48.562,36
003711 – 4490.51.00.00 – 0.1. 000 -	Obras e Instalações.....	R\$	8.000,00
TOTAL			R\$ 80.825,23

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) Inciso I - Superávit Financeiro - Fonte 751R\$ 24.262,87

b) Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita

13.25.01.99.19.00 – Rend. Conv. Esporte e Lazer na cidade –Fonte 751.....R\$ 1.500,00

24.71.99.99.03.00 – Convênio Esporte e Lazer na cidade –Fonte 751.....R\$ 47.062,36

c) - Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001– DEPARTAMENTO MUN DE SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

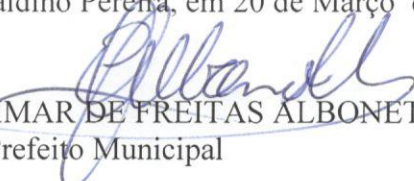
15.451.00091.005 – CONSTRUÇÃO CALÇADÃO MUNICIPAL

002190 – 4490.51.00.00 –01 - 000 - Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ **80.825,23**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Março de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal